

VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.
CNPJ: 51.099.457/0001-36
NIRE: 42300060054



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-3170S3vVkJGa&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05363242982-RENAN GRIJO BURIGO | 04639614985-ANDRE NUNES BRANDAO | 51173875034-ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
06118847983-TIAGO AUGUSTO SONEGO ZANETTE

ATA DA 3ª (TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16/10/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 16 de outubro de 2024, às 10:00 horas, Rua São José, 392, sala 64, Centro, Criciúma/SC - CEP 88.801-520, sede da **VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **TIAGO AUGUSTO SONEGO ZANETTE**, que convidou **RENAN GRIJO BÚRIGO**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da segunda emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da **VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 16 de outubro de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 280 (duzentos e oitenta) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 80 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 200 debêntures.



e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da 1ª série da presente emissão vencerão no prazo de 60 (sessenta) meses, as debêntures da 2ª série da presente emissão vencerão no prazo de 30 (trinta) meses contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://b3.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

l. Pagamento e amortização: O pagamento da remuneração das Debêntures das séries 1 têm um prazo de carência para resgate de 24 meses, a contar da subscrição da debênture. Esta remuneração ficará acumulada neste período, sendo que a partir do 25º mês é feito o resgate desta remuneração e o pagamento passa a ser mensal.

Já na série 2 a remuneração aos debenturistas é paga mensalmente.

Em ambas as séries não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **VUPT CRED SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a



emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE. Secretário: RENAN GRIJÓ BÚRIGO. Acionistas presentes: TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE, RENAN GRIJÓ BÚRIGO, ANDRÉ NUNES BRANDÃO.

TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE

Presidente

RENAN GRIJÓ BÚRIGO

Secretário

Acionistas:

TIAGO AUGUSTO SÔNEGO ZANETTE

RENAN GRIJÓ BÚRIGO

ANDRÉ NUNES BRANDÃO

Advogado:

Alexandre Fuchs das Neves

CPF 511.738.750-34

OAB/SC 46121A





241830036

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VUPT CRED SECURITIZADORA S/A
PROTOCOLO	241830036 - 16/10/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300060054
CNPJ 51.099.457/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024
SOB N: 20241830036

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04639614985 - ANDRE NUNES BRANDAO - Assinado em 21/10/2024 às 17:40:08
Cpf: 05363242982 - RENAN GRIJO BURIGO - Assinado em 22/10/2024 às 09:23:24
Cpf: 06118847983 - TIAGO AUGUSTO SONEGO ZANETTE - Assinado em 22/10/2024 às 15:13:35
Cpf: 51173875034 - ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - Assinado em 22/10/2024 às 15:27:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241830036 Protocolo 241830036 de 16/10/2024 NIRE 42300060054

Nome da empresa VUPT CRED SECURITIZADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452385130023540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024